CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06 / 03 / 01

Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 20 / 05 / 80

PROJETO DE LEI Nº 0054/80

ASSUNTO

Denomina de Luiz de Camões a artéria que
indica

VEREADOR: Ademar Arruda

LEI Nº 5320 DE 06 / 11 / 80

DIOM Nº 7028 DE 12 / 11 / 80

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5320 DE 06 DE novembro DE 1980.

Denomina de LUIZ DE CAMÕES a arté - ria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida LUIZ DE CAMÕES a artéria, sem denominação oficial, que se inicia no final da Avenida Castelo Branco (Leste-Oeste), terminando no Polo de Lazer da Barra do Ceará.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE novembro DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovado em 1a. discussão
Em 21 / 05 / 19 80
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 54/80

Denomina de Luiz de Camões a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Luiz de Camões a artéria, sem denominação oficial, que se inicia no final da Avenida Castelo Branco (Leste-Oeste), terminando no Polo de Lazer da Barra do Ceará.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de maio de 1980.

Vereador - Ademar Arruda

A Comissão de Redação Final
Em 22 / 05 / 19 80
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 22 / 05 / 19 80
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA.

A presente propositura tem por objetivo, prestar uma justa homenagem ao consagrado poeta Luiz Vaz de Camões filho de nossa pátria mãe, a quem o Brasil está ligado por fortes laços culturais, reconhecendo naquele grande poeta uma de suas maiores expressoes.

Trata-se, por outro lado, de uma homenagem à grande nação lusa, ao ensejo das comemorações do "ANO DE CAMÕES" as quais o Poder Legislativo Municipal não podia ficar indiferente.

Nestes termos, acreditamos que a propositura merecerá apoio integral dos membros desta Casa.

Vereador - Ademar Arruda

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 21/05/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 58/80

Ao Projeto de Lei nº 54/80

O Vereador Ademar Arruda apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de Lei que "Denomina de Luiz de Camões a artéria que indica".

A presente propositura tem por objetivo, prestar uma justa homenagem ao consagrado poeta Luiz Vaz de Camões filho de nossa pátria mãe, a quem o Brasil está ligado por fortes laços culturais, reconhecendo naquele grande poeta uma de suas maiores expressões.

Trata-se, por outro lado, de uma homenagem à grande nação lusa, ao ensejo das comemorações do "ANO DE CAMÕES" as quais o Poder Legislativo Municipal não podia ficar indiferente.

Nestes termos, acreditamos que a propositura merecerá apoio integral dos membros desta Casa.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Maio de 1980.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 54/80.

APROVADO
Em 22 / 10 / 80
PRESIDENTE

Denomina de LUIZ DE CAMÕES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida LUIZ DE CAMÕES a artéria, sem denominação oficial, que se inicia no final da Avenida Castelo Branco (Leste-Oeste), terminando no Polo de Lazer da Barra do Ceará.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Maio de 1980.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 623

Fortaleza, 23 de maio de 1980

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63. nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de LUIZ CAMÕES a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ